



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

LIVRO 7/9

## **RESOLUÇÃO Nº 283, DE 23/08/2018**

**Assunto: "Dispõe sobre baixa de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal e, autoriza a doação à Prefeitura Municipal".**

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, CHARLES EDUARDO FERNANDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º**- Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro autorizada a baixar dos seus registros, os bens de caráter permanente, considerados inservíveis para as atividades do Legislativo, conforme arrolamento analítico em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

**Artigo 2º** - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro autorizada a alienar, por doação simples, à Prefeitura Municipal de Cruzeiro os bens inservíveis de que trata esta Resolução.

**§ Único** - A Câmara Municipal deverá enviar ofício à Prefeitura Municipal de Cruzeiro, para que esta retire e receba a doação.

**Artigo 3º** - A Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro deverá baixar atos próprios para outras providências correlatas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 23 de agosto de 2018

---

**CHARLES EDUARDO FERNANDES**  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 23 de agosto de 2018.

---

**Severino J. S. Biondi**  
Procurador Chefe